



ATA DA DXXXII REUNIÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, REALIZADA NO DIA 09 DE JUNHO DE 2020.

1 Às dezessete horas e trinta minutos do dia 09 de junho de dois mil e vinte, através de
2 plataforma virtual em decorrência da pandemia do coronavírus, foi realizada a
3 **DXXXII** Reunião da Diretoria, com a presença dos Conselheiros Efetivos: Anderson
4 Lessa Siqueira - Presidente, Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – Secretária e
5 Erickson Palma Silva – Tesoureiro. Após confirmação de acesso de todos, feita a
6 leitura da ata da sessão anterior, sendo a mesma discutida e aprovada sem emendas
7 nem rasuras. Em seguida o Presidente apresentou a pauta da reunião já encaminhada a
8 todos os conselheiros via e-mail, conforme discutida na ordem a seguir: **Primeiro item**
9 **– Ações diante da Pandemia: a) Retorno ao serviço privado** – Que não tem como
10 ficar esperando a adequação do serviço público para liberação do atendimento. Dr.
11 Erickson citou que a Referência Técnica da Secretaria de Saúde do Estado informou
12 que os serviços não podem ser liberados separadamente. Ficou agendado para o dia 16
13 de junho reunião com a Referência Técnica de Saúde do Estado e Coordenadores de
14 Saúde Bucal. **Segundo item – Fiscalização:** Foi informado que chegaram várias
15 citações do Ministério Público solicitando parecer técnico deste Conselho e que o
16 município de Pacatuba foi fiscalizado por Dr. Erickson, sendo verificado que o
17 problema havia sido solucionado com o isolando dos consultórios conjugados.
18 **Terceiro item - Atos Administrativos:** a) Aprovar a Decisão CRO-SE Nº 06/2020
19 de 09 de junho de 2020 - Dispõe sobre a concessão de férias e altera anexo I da
20 decisão CRO-SE Nº 05/2020 que dispõe das medidas preventivas para redução
21 dos riscos de contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do
22 Conselho Regional de Odontologia de Sergipe. O Conselho Regional de
23 Odontologia de Sergipe, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº
24 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 03 de
25 junho de 1971; **Considerando** a declaração da Organização Mundial de Saúde
26 relativo ao COVID-19; **Considerando** as informações que constam do
27 informativo divulgado pela Sociedade Brasileira de Infectologia em 12 de março
28 de 2020; **Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020,
29 que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN), em
30 decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
31 **Considerando** a Resolução CFO-221/2020; **Considerando** a Medida Provisória
32 927, de 22 de março de 2020; **Considerando** o Decreto nº 40.598 de 18 de maio
33 de 2020 do Governo do Estado de Sergipe, que atualiza os decretos no que se
34 refere as ações restritivas e de distanciamento social, previstas nos Decretos nºs
35 40.567, de 24 de março de 2020, 40.576, de 16 de abril de 2020 e 40.588, de 27
36 de abril de 2020; **Considerando** a necessidade do serviço de forma presencial
37 para alguns profissionais da área odontológica; **Considerando** a preocupação da
38 Diretoria deste Conselho Regional de Odontologia de Sergipe com a segurança

Handwritten signature and initials in blue ink.



39 dos servidores do órgão; **RESOLVE:** Art. 1º. Manter o expediente na Sede do
40 CRO-SE de segunda à sexta-feira das 7 às 13h, até nova decisão da Diretoria. Art.
41 2º. Os servidores trabalharão conforme escala, anexo I. Art. 3º. Conceder férias, a
42 partir do dia 16 de junho de 2020, por um período de 15 dias, a servidora: Rafaela
43 Santos Xavier; Art. 4º. Manter férias conforme programação dos servidores
44 Manoel Alves dos Santos e Vera Lucia dos Santos Soares. Art. 5º. Esta decisão
45 entra em vigor nesta data. **b)** Aprovar a Portaria “ad referendum” CRO-SE nº 19 de
46 05/06/2020, aprovando as Inscrições das Entidades Prestadora de Assistência
47 Odontológica: Dornelas e Marques Educação e Odontologia Ltda - Processos CFO-
48 18590/2020 e CRO-SE 231/2020 e Referencial Ensino em Odontologia Ltda -
49 Processos CFO-18975/2020 e CRO-SE 237/2020. **c)** Aprovar a Portaria CRO-SE nº
50 20 O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua
51 competência legal e de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da
52 plenária realizada no dia 19 de fevereiro de 2019. **CONSIDERANDO**, o “caput” do
53 art. 37 da Constituição Federal, o qual determina à administração pública direta,
54 indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito
55 Federal e dos Municípios, o respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade,
56 moralidade, publicidade e eficiência; **CONSIDERANDO**, que o auxílio alimentação é
57 um benefício que pode ser alterado a qualquer momento; **CONSIDERANDO**, que em
58 virtude da pandemia do COVID-19 houve redução da carga horária;
59 **CONSIDERANDO**, que a arrecadação foi inferior ao previsto no orçamento, em
60 virtude da prorrogação do vencimento da anuidade para 30 de setembro de 2020.
61 **RESOLVE:** Art. 1º - Alterar o art. 3º da portaria 06 de 19 de fevereiro de 2019 o
62 qual se estipula o valor do auxílio alimentação. Art. 2º - Fica fixado para os meses de
63 julho, agosto e setembro de 2020, o valor mensal do auxílio alimentação em R\$ 305,00
64 (trezentos e Cinco Reais). Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data. Art. 4º -
65 Dê-se ciência. Aracaju, 10 de junho de 2020. **d)** Aprovar os seguintes Processos: 1)
66 **Cancelamento de Inscrição por Transferência dos Cirurgiões-Dentistas:** Anita
67 Cattleya Melo Sá Sales Barreto CRO-SE-CD-3066, transferida para o CRO-RJ e
68 Claudia Karoline Candido Conceição CRO-SE-CD-3258, transferida para o CRO-PR,
69 Natalie Maria Marques Mesquita CRO-SE-CD-3326, transferida para o CRO-MG e
70 Jean Lucas de Oliveira Menezes CRO-SE-CD-3212, transferido para o CRO-BA; 2)
71 **Cancelamento de Inscrição por falecimento da Cirurgiã-Dentista:** Liana Maria
72 Cruz de Brito - CRO-SE-CD-893; 3) **Isenção e Prescrição das Anuidades de 2004,**
73 **2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 da Auxiliar em Saúde Bucal:** Rita Lima CRO-
74 SE-ASB-225; 4) **Inscrição na Especialidade de Odontologia em Saúde Coletiva**
75 **do Cirurgião-Dentista:** Sérgio Giansante Júnior CRO-SE-CD-496; 5) **Isenção e**
76 **Prescrição das anuidades da Auxiliar em Saúde Bucal:** Anuidades de 2005, 2006,
77 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 de Elaine Santos Oliveira CRO-SE-ASB-
78 282; 6) **Inscrição Principal do Auxiliar em Prótese Dentária:** José Leite de Lira; 7)
79 **Inscrição Principal por Transferência da Cirurgiã-Dentista:** Ana Carolina Sobral
80 de Oliveira Moraes CRO-SE-CD-1969, transferida do CRO-PE; 8) **Inscrição**
81 **Secundária dos Cirurgiões-Dentistas:** Heldon Costa Silva, com inscrição principal
82 no CRO-BA e Breno José Ribeiro de Oliveira Pires Raposo, com inscrição principal



83 no CRO-PE; 9) **Inscrição Principal dos Cirurgiões-Dentistas:** Kaynara Silva Maia
84 e Ricardo Pedro da Silva; 10) **Reativação de Inscrição da Entidade Prestadora de**
85 **Assistência Odontológica:** Daiana Broll Repeke – ME CRO-SE-EPAO-338; 11)
86 **Inscrição Provisória de Auxiliar em Saúde Bucal:** Itala Emanuela Campos de
87 Oliveira e Beatriz de Jesus Souza; 12) **Inscrição Provisória do Cirurgião-Dentista:**
88 Otávio Augusto Coutinho de Oliveira Campos; 13) **Inscrição Principal dos**
89 **Auxiliares em Saúde Bucal:** Juliana de Holanda Bezerra Costa, Paloma Lima dos
90 Santos, Josefa de Jesus Santos, Elaine Florêncio Gama e Marlildes Gomes dos Santos.
91 **Quarto item – Licitações e contratos:** O Dr. Anderson informou sobre as infiltrações
92 e dos problemas existentes junto à Empresa contratada para execução da reforma
93 realizada em 2017/2018. Em virtude da necessidade de reparo imediato, foi realizada
94 uma reunião com o Senhor Cristiano da Emprocad que presta consultoria de licitação
95 neste Conselho, para ver a possibilidade da realização dos serviços com a máxima
96 urgência. **Quinto item – O que ocorrer:** a) Dr. Anderson falou sobre a expectativa de
97 receber o recurso do Programa de Apoio Institucional - PAI-S no mês de julho, porem
98 o CFO enviou ofício informando que só será disponibilizado no mês de setembro; b)
99 O presidente citou ainda que a nossa arrecadação está baixa e que só temos recursos
100 para cobrir as despesas até o mês de julho/2020, mesmo com todas as readequações
101 para contenção dos gastos, tais como: renegociação de valores dos contratos dos
102 prestadores de serviços e estagiários, antecipação de férias dos funcionários. Dando
103 continuidade à sessão foi franqueada a palavra, não havendo manifestação o senhor
104 Presidente agradeceu a participação de todos dando por encerrada a reunião, e eu,
105 Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima – Secretária, solicitei a lavratura da Ata para
106 que os conselheiros compareçam na sede do CRO-SE para sua assinatura.

Aracaju, 09 de junho de 2020

Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima
Anna Tereza Azevedo de Andrade Lima

Anderson Lessa Siqueira
Anderson Lessa Siqueira

Erickson Palma Silva
Erickson Palma Silva

Rua Vila Cristina, 589 – São José

Cep 49015-000 - Aracaju/SE

Fone: (79) 3214-3404/3214-6322 Fax: 3211-7212

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br

Site: www.crose.org.br